

JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO TIMOR-LESTE: UMA APROXIMAÇÃO.

JOÃO YERAB MOURA CARNEIRO¹; CARLOS ARTUR GALLO²

¹Universidade Federal de Pelotas – yerabnt@gmail.com

²IFISP/UFPEL – galloadv@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A República Democrática de Timor-Leste, é um país lusófono localizado no Sudeste Asiático, foi marcado por diversas invasões durante sua história. Colonizado por Portugal, teve sua independência pós Revolução dos Cravos (1974), porém, logo em seguida foi invadido pela Indonésia que instaurou uma ditadura no país durante 25 anos. Teve a língua Portuguesa como escolhida para comunicação entre os militantes que lutavam por independência de Timor-Leste, durante período autoritário Indonésio (SILVA,2019).

A Comissão de Acolhimento Verdade e Reconciliação (CAVR) foi criada para fazer o papel de reparo as vítimas do período ditatorial indonésio ocorridos entre 05 de abril de 1974 à 25 de outubro de 1999, como também auxiliar na transição democrática do país, investigando os delitos e violações dos direitos humanos. Estabelecendo um registro dos fatos, ocorreu a produção do relatório final denominado “chega!”, que traz recomendações de reformas institucionais necessárias para uma transição democrática em Timor-Leste.

O presente trabalho foi desenvolvido a partir dos esforços realizados no Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memórias (NUPPOME), da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), pretendendo analisar o desenvolvimento democrático de Timor-Leste pós ditadura indonésia. O objetivo central é analisar as políticas de reparação às vítimas, tendo foco nos trabalhos da Comissão de Acolhimento Verdade e Reconciliação (CAVR), com seu período de vigência de 2002 a 2005, pondo em vista quais foram as medidas implantadas e sobrepondo pontos históricos que nos levam a entender os mecanismos utilizados para as políticas de transição em Timor. A CAVR foi estabelecida através do Regulamento da UNTAET n.2001/10 e igualmente reconhecida nos termos do art.162. da Constituição da República no ano de 2005. Os objetivos desta comissão centraram-se nas investigações e relatos das violações dos direitos humanos, trazendo também recomendações que assegurem as garantias necessárias de não-repetição, promovendo a reconciliação, a restauração da dignidade das vítimas e a recomendação das acusações necessárias para julgamento dos crimes. (ARAÚJO; PINTO, 2017)

Os crimes contra a humanidade, a tortura, o desaparecimento de opositores foram técnicas empregadas na tentativa de calar o passado (TELES,2021). Por este fato, o estudo das políticas de transição, memória e medidas de justiça é aqui abordado, quando pensamos em políticas públicas voltadas para uma transição democrática, é evidente que a memória toma lugar marcante para o entendimento da história de Timor-Leste.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente projeto foi da pesquisa qualitativa, a partir de uma revisão bibliográfica visando analisar o processo social, histórico e político de Timor-Leste. Partindo de uma pesquisa exploratória sobre o caso da ditadura de Timor (1974-1999), está inserida dentro do projeto de pesquisa do Núcleo De

Pesquisa Sobre Políticas De Memórias (NUPPOME), partindo de um mapeamento mediante a pesquisa em base de dados virtuais das medidas de reparação que foram aplicadas, em seguida com preenchimento de quadro modelo indicado abaixo.

QUADRO 1 - Modelo demonstrativo

Classe Política.	
Tipo da Política.	
Nome oficial da Comissão.	
País.	
Ano de criação.	
Período de vigência.	
Lei criadora.	
Presidente da República que instituiu a comissão.	
Partido político do(a) Presidente da República.	
A Comissão foi criada em qual ano do mandato presidencial.	
Comissionários(as)	
Medidas abrangidas durante as implementações das políticas.	
Principais resultados.	
Publicidade.	
Outras informações.	

Fonte: Elaboração própria. 2021.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para entender como se deu a justiça de transição em Timor-Leste é necessário compreender como se comportava a política timorense pós revolução dos Cravos. Em 1974, foram criados partidos políticos em Timor-leste pós descolonização portuguesa, esses partidos eram, UDT (União Democrática Timorense) que defendiam as ideias coloniais de Portugal; ASDT (Associação Social-Democrata Timorense) que defendiam ideias anti colonialistas, antecessora do partido FRETILIN; e pôr fim a AITI (Associação para Integração à Indonésia), que propunha timor leste fosse integrado a Indonésia. Nove dias depois da declaração de independência feita

pelo partido FRETILIN, Timor-Leste foi invadida pela Indonésia (BORGES,2005). Com a invasão, Portugal se retirou do território timorense, e foi instaurada a ditadura Indonésia, marcada com a invasão de suas tropas em 1975, que depois de 25 anos de um regime autoritário teve seu fim em 1999. Após a retirada das tropas indonésias, Timor-Leste vive uma reconstrução da sua própria cultura, reabitando suas tradições timorenses, que muitas vezes durante a longa ditadura foram deixadas de lado pelas inúmeras repressões e períodos de autoritarismo. Com os direitos humanos deixados de lado durante todo esse tempo, a história de Timor-Leste precisava ser reconstruída, para que ocorresse uma transição democrática.

Assim a comissão de acolhimento, verdade e reconciliação (CAVR) era fundamental para restabelecer a paz e confiança do povo com o Estado. A CAVR teve início a partir do congresso nacional da CNRT (congresso nacional de reconstrução de Timor-Leste) que mobilizou discussões entre 2000 e 2001 para a comissão ser iniciada. Deste modo, a partir do Regulamento UNTAET n.10 de 2000 com mandato de encontrar e estabelecer a verdade sobre as violações e crimes contra os direitos humanos, que ocorreram durante os conflitos políticos em Timor-Leste a Comissão de Acolhimento Verdade e Reconciliação foi instaurada (PACHECO,2017). Outros mecanismos de transição foram criados em Timor-Leste como a Comissão para Verdade e Amizade, que auxiliavam no papel de reconstrução democrática do país.

Evidentemente que a memória tem um papel significativo para construção de um país democrático entendendo que, com a lembrança podemos aprender quais foram os erros que jamais podem ser cometidos nos dias de hoje, visando políticas humanitárias para a reconstrução de Timor-Leste, o papel da CAVR era à reparação às vítimas que tinham sofrido durante o período autoritário, tentando reestabelecer uma identidade nacional que foi deixada durante anos de repressão. Um dos elementos da justiça de transição, consiste na reforma institucional, o estabelecimento da CAVR se insere nesse contexto de transformação das instituições. Sua idealização traduz a necessidade de estabelecer instituições democráticas, que reflitam a ruptura com o antigo sistema repressivo anterior. A CAVR, portanto, estabelece o elo de ligação entre o passado e o novo paradigma democrático (BORGES,2005).

Para uma melhor compreensão das medidas que foram tomadas pela Comissão de Acolhimento Verdade e Reconciliação, foi feito uma busca de dados a partir dos trabalhos já produzidos sobre a CAVR, e também a busca destes dados no documento final denominado “chega!”, entendido com grande importância dentro de Timor-Leste para reconstrução de um país democrático. Pelo fato de que este é um resumo, não será exportada a tabela produzida como mencionado na metodologia do presente trabalho, porém serão expostos alguns dos dados que podem se entender como mais importantes quando falamos de medidas de justiça, visando a reparação das vítimas em Timor-Leste durante o período ditatorial.

No que se refere às medidas abrangidas durante a implementação da política de justiça, nos trabalhos feitos pela CAVR durante sua atividade eram: Apurar e estabelecer a verdade em relação aos direitos humanos; apurar a verdade referente a essas violações; preparação de um relatório abrangente que exponha as atividades e constatações dessa comissão; apresentar recomendações para reformas políticas e iniciativas destinadas a prevenir a violação de direitos humanos; recomendar a promoção da ação penal pelo Procurador-Geral sempre que julgado apropriado; promover a reconciliação; implementar processos de reconciliação comunitária (PRC); prestar assistência ao restabelecimento da dignidade às vítimas e por fim promover os Direitos Humanos. A reconciliação comunitária foi alicerçada através de

métodos tradicionais, para resolução dos conflitos utilizando a mediação para restaurar a harmonia nas comunidades, julgando os crimes menos graves, como incêndios de casas. Foi instituído um Painel que eram formados por representantes das comunidades locais, e também um representante regional para analisar os pedidos apresentados pelos perpetradores dos crimes cometidos e ouvir as vítimas e os envolvidos com informações importantes (JERÓNIMO, 2015).

Os principais resultados apresentados pela CAVR durante seus trabalhos, mediante a políticas de reparação foram, 217 audiências de reconciliações realizadas, além de 1381 processos de reconciliação comunitárias (PRC's) concluídos. Ocorreu a apuração da verdade a partir de inquéritos e investigações, assegurando a verdade a partir do relatório “chega!”, onde houveram seções especialmente formadas para os relatos das vítimas, tomando como verdade todos esses relatos, marcando a história de Timor-Leste.

4. CONCLUSÕES

Timor-Leste é com toda certeza um país cuja formação democrática ainda está sendo estabelecida e construída, contudo, o estudo das políticas de reparação visando as medidas de justiça implementadas pelos trabalhos da CAVR, nos auxiliam a entender o funcionamento e manejo desta construção de um novo país, marcado pela autoridade e silenciamento durante anos. Partindo do princípio que estudos comparativos podem ser estabelecidos, evidenciando que as medidas reparatórias foram de extrema importância para uma reconciliação do povo com o Estado, ainda sim deixando claro que crimes entendidos como graves não tiveram um julgamento de fato.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SILVA, Andreia Pereira da. Memória, testemunho e resistência em Xanana Gusmão: uma leitura da história do Timor-Leste a partir dos poemas de Mar Meu. 2019.

ARAÚJO, Maria Paula; PINTO, António Costa. **Democratização, memória e justiça de transição nos países lusófonos**. Autografia/EDUPE, 2017.

TELES, Edson. **Democracia e estado de exceção: transição e memória política no Brasil e na África do Sul**. Editora Unifesp, 2021.

PACHECO, Roberto da Costa. **A impunidade das violações de direitos humanos em Timor Leste durante a ocupação Indonésia (1975-1999)**. 2017. Tese de Doutorado.

BORGES, Talitha Viegas. **Direito à verdade e justiça de transição: a comissão de acolhimento, verdade e reconciliação de Timor-Leste (2002-2005)**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

JERÓNIMO, Patrícia et al. Os direitos humanos no mundo lusófono: o estado da arte. 2015.